



MENSAGEM – PROJETO DE LEI Nº 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

AO: Presidente da Câmara de Vereadores e demais membros.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia Municipal da Assembleia de Deus" no Município de São Carlos/SC.

Tal iniciativa é motivada pela importância da Assembleia de Deus como comunidade religiosa e pelo reconhecimento do seu significativo papel no desenvolvimento e na coesão social de nossa cidade.

A Assembleia de Deus é uma das maiores denominações religiosas do Brasil e tem uma história de longa data no município de São Carlos/SC. Desde a sua chegada, essa comunidade religiosa tem desempenhado um papel fundamental na promoção dos valores éticos, morais e espirituais que enriquecem nossa sociedade.

Além disso, a Assembleia de Deus tem contribuído significativamente para o fortalecimento da cultura da paz, da solidariedade e do respeito mútuo.

A instituição do "Dia Municipal da Assembleia de Deus" oferece uma oportunidade valiosa para celebrar e reconhecer a diversidade religiosa e cultural que enriquece nosso município.

É uma chance de promover a compreensão mútua e o diálogo religioso, contribuindo para a coexistência pacífica de todas as crenças em nossa comunidade.

Além disso, a celebração deste dia especial permitirá que os membros da Assembleia de Deus compartilhem sua rica herança espiritual, cultural e comunitária com os demais cidadãos, promovendo o entendimento e a colaboração entre as diferentes partes da nossa sociedade.

Em resumo, este projeto de lei visa reconhecer e honrar a Assembleia de Deus pelo seu compromisso com a fé, os princípios éticos e a contribuição para o crescimento harmonioso de nossa cidade.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A criação do "Dia Municipal da Assembleia de Deus" é um passo significativo para fortalecer os laços de comunhão entre os evangélicos e celebrar a diversidade que enriquece nossa comunidade.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2023 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p6536687b884e1>.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
CARLOS/SC**

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de março, no âmbito do Município de São Carlos/SC.

Parágrafo único: O dia que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Carlos/SC.

Art. 2º. O Dia Municipal da Assembleia de Deus será celebrado com atividades, eventos e programas especiais que promovam a integração religiosa, bem como divulguem os princípios e valores da Assembleia de Deus.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover, em colaboração com as lideranças da Assembleia de Deus no município, eventos culturais, sociais e religiosos que celebrem a data.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos/SC, em 23 de outubro de 2023.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal



Documento assinado de forma
digital por:
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
23/10/2023 09:34:49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2023 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6536687b884e1>.

